



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI Nº 693/2014

Data: 17 de Setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 629/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 631/2013, pelo excesso de arrecadação o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na seguinte dotação orçamentária, para atender a construção de Bueiros no Município de Nova Monte Verde:

10. Secretaria Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Saneamento
002. Departamento de Engenharia e Projetos
26. Transporte
782. Transporte Rodoviário
0018. Investimentos em Infraestrutura
1.034. Construção, Recuperação e Reformas de Pontes e Bueiros
4.490.51. Obras e Instalações
Código geral: 10.002.26.782.0018.1.034.4.490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 17 de Setembro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal